

LEI Nº 1.537 / 90

**DISPÕE SOBRE TRIBUTOS COBRADOS PELO
MUNICÍPIO DE MURIAÉ.**

O Prefeito Municipal de Muriaé no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre os tributos a serem cobrados pelo Município e dá outras providências.

Das Taxas:

Obs.: O referido projeto contém 179 artigos e acha-se arquivado nesta casa para qualquer apreciação.

Muriaé, 14 de dezembro de 1990

Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal.

Revogada pela Lei 1.810/93